

PORTARIA SISEMP Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "p", do Estatuto Social, vem regulamentar o procedimento para a solicitação da Declaração exigida no art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP.

Considerando que está se avizinando o Processo Eleitoral do SISEMP do quadriênio 2019/2023, sendo necessário alinhar todos os procedimentos.

Desta maneira, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

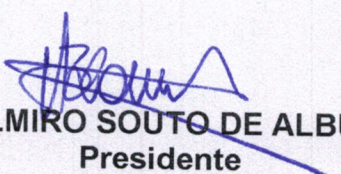
Art. 1º. O requerimento para a expedição da Declaração a ser expedida pelo SISEMP acerca do disposto no art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social, deverá ser elaborado e assinado somente pelo Presidente ou pela Diretora Geral do SISEMP, no modelo padrão aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 2º. O sindicalizado interessado em solicitar a declaração do artigo anterior deverá protocolar pessoalmente na sede do SISEMP ou autorizar outra pessoa através de procuração, através de requerimento escrito, anexando ao pedido os contracheques de setembro de 2017 a junho de 2019;

Art. 3º. O SISEMP entregará a declaração solicitada em até 24 horas, após o devido protocolo de solicitação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2019.


HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
Presidente